

**COMUNICAÇÃO EXTERNA**

<b>REMETENTE:</b>	<b>NÚMERO:</b>	<b>DATA:</b>
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL	66/2020	29/06/2020
<b>DESTINATÁRIO:</b>		
LICITANTES DO EDITAL Nº 10/2020		
<b>E-MAIL:</b>	<b>TELEFONE:</b>	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
<b>ASSUNTO:</b>		
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO – EDITAL Nº 10/2020		
<b>DESCRIÇÃO:</b>		

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF – COMUNICA QUE FOI CONSIDERADO DEFERIDO O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTO PELA EMPRESA **FOURMAQ SOLUÇÕES EM AGRONEGÓCIOS LTDA**, CONTRA AS CONDIÇÕES DO **EDITAL Nº 10/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP** - FORNECIMENTO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA EM DIVERSOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF NO ESTADO DO TOCANTINS - TO, DISTRIBUÍDOS EM 51 (CINQUENTA E UM) ITENS, CONFORME DOCUMENTOS DISPONÍVEIS NO SITE DA CODEVASF: [WWW.CODEVASF.GOV.BR](http://WWW.CODEVASF.GOV.BR).

INFORMO AINDA QUE O EDITAL SERÁ REPUBLICADO NO DIA 30/6/2020, COM DATA PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO NO DIA 10/07/2020 ÀS 10:00.

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:**

  
**RENATO JOSE DA SILVA ISACKSSON**  
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL

**NOTA**

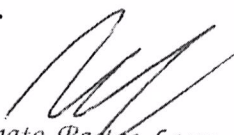
Referente ao pedido de impugnação do Edital 10/2020, interposta pela empresa Fourmaq Soluções em Agronegócios LTDA, seguimos com a análise técnica:

A reclamante aponta que no item 01- trator agrícola 75 cv, a especificação 4 cilindros limita a competitividade do certame, ferindo o princípio da isonomia e economicidade, e informa que os motores 3 cilindros apresentam desempenho superior (maior potência com menos rotação e conseqüentemente baixo consumo). Esclarece ainda que a questão de 3 ou 4 cilindros não interfere em nada na potência e qualidade do trator. É apresentado pela reclamante Parecer Técnico de engenheiro professor da UFSM especialista no assunto corroborando os argumentos apresentados a favor da alteração das especificações técnicas do motor do trator agrícola 75 cv.


Considerando que há outras duas solicitações de ampliação da quantidade de cilindros do item 01 – trator agrícola 75 cv, que o trator agrícola 75 cv com motor de 3 cilindros realiza o mesmo trabalho que o trator agrícola 75 cv de 4 cilindros, e que a indústria vive uma tendência de redução dos motores, **concluimos pela procedência do pedido.**

Diante do exposto acima, recomendamos o deferimento do pedido de impugnação ao edital, com a conseqüente alteração no Termo de Referência, para adequação da especificação técnica dos itens 01 – trator agrícola 75 cv e 02 – trator agrícola 75 cv (cota exclusiva de até 25% para ME e EPP), passando de “4 cilindros” para “mínimo 3 cilindros”, visto que assim permitimos a participação de mais empresas no certame, se apresentando desta forma mais vantajoso para a Codevasf, à medida que aumenta a competitividade.

Em 26/06/2020

  
Renato Bastos Lessa  
AR/GDT - Unidade de Arranjos Produtivos  
Chefe

De acordo.

  
Jamilene Bastos Lessa  
Codevasf - AR/GDT  
Gerente


26  
06  
2020

À AR/GDT

Encaminhamos pedido de impugnação do Edital nº 10/2020 em que recomendamos o deferimento, tendo em vista os motivos expostos em nota da AR/GDT/UAP, para, se de acordo, homologação e autorização da republicação do edital pela Presidência, que passar a ter a seguinte redação nos itens 01 e 02:

“Trator Agrícola 75 CV – potência mínima do motor de 75 CV, mínimo 3 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de 60 litros, tração 4x4, pneus dianteiro novos mínimo 12.4x24 e traseiros novos mínimo 18.4x30, com contrapesos frontais, sistema de levante hidráulico com terceiro ponto e controle remoto de implementos Cat. II, tomada de força independente com 540 RPM de acionamento mecânico, sistema elétrico completo com faróis de serviço e sinalética completa. Cabine do operador plataformada com toldo e arco de segurança. Com entrega técnica. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível, conforme modelo no edital. Garantia mínima 12 meses.”

Em 26/06/2020.

  
Renato Bastos Lessa  
AR/GDT - Unidade de Arranjos Produtivos  
Chefe

À AR/SE  
Para conhecer e posterior envio à PR/GB  
para homologação.

  
Janete Rodrigues Costa  
Codevasf - AR/GDT  
Gerente